

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO N.º PAI 0280/21

TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TRANSPORTADA PRONTA PARA OS PACIENTES E COLABORADORES DO POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BS

CONTRATADA: CLN SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA

Por este instrumento, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC - POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL – PAI BAIXADA SANTISTA**, localizada na Rua Oswaldo Cruz, 197 – Bairro Boqueirão, Santos/SP, CEP 11045-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0032-07, neste ato representado por sua Gerente Sênior **KARLA LOWER PONCIANO**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 18588120-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.526.058-60, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **CLN SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.055.816/0001-27, com sede na Rua Vigário Albernaz nº 19, E.21 Vila Gumercindo, São Paulo/SP, neste ato representada por **MARIA HELENA SOUZA TOMÉ BORGES**, portador do RG nº 9.575.645 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.647.278-17; e por **CAROLINA NASCIMENTO FERNANDES**, portador do RG nº 44.661.255-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.294.658-21 com domicílio comercial no endereço supracitado, doravante denominada “**CONTRATADA**”, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato do Processo nº PAI 0280/21, nos termos que seguem:



Cláusula Primeira – Fica aditado o presente contrato com a finalidade de declarar a prorrogação do seu objeto, qual seja o fornecimento de refeição transportada pronta para os pacientes e colaboradores do PAI Baixada Santista, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06/08/2023.

Cláusula Segunda – Fica aditada a Cláusula 7.1.1 do ajuste originário, com a finalidade definir como base de cálculo para reajuste o índice IGP-M (Índice Geral de Preços Básico) ou IPCA (Índice de Preços ao Consumido Amplo), devendo-se aplicar o que apresentar o menor percentual, observando-se os seguintes critérios:

a) Na eleição do Índice:

1a. Dois meses de retroação da data base (mês da proposta);

b) Na periodicidade:

1b. Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

c) Na incidência:

1c. A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 1a) e 1b) desta seleção, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).”

Cláusula Terceira – Fica aditado o presente contrato com a finalidade de aplicar o reajuste previsto na cláusula 7.1.1 do ajuste primário, no importe de 3,9358%.

Cláusula Quarta – Dá-se ao presente aditivo o valor anual estimado de R\$ 802.026,00 (oitocentos e dois mil, vinte e seis reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 66.835,50 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), passando a ter a tabela de preços fixos atualizados conforme segue:



TABELA DE PREÇOS		
REFEIÇÃO	Valor Contratado	Valor Reajustado
Desjejum Paciente	R\$ 3,68	R\$ 3,82
Desjejum Colaborador	R\$ 3,68	R\$ 3,82
Colação	R\$ 1,51	R\$ 1,57
Almoço Paciente	R\$ 17,62	R\$ 18,31
Almoço Colaborador	R\$ 17,62	R\$ 18,31
Lanche Paciente	R\$ 3,68	R\$ 3,82
Lanche Colaborador	R\$ 3,68	R\$ 3,82
Jantar Paciente	R\$ 17,62	R\$ 18,31
Jantar Colaborador	R\$ 17,62	R\$ 18,31
Lanche Ceia	R\$ 3,68	R\$ 3,82
Jantar Temático	R\$ 46,99	R\$ 48,84
Diversos - Hot Dog	R\$ 7,24	R\$ 7,52
Diversos - Canjica	R\$ 0,90	R\$ 0,94
Bolo Confeitado	R\$ 209,81	R\$ 218,07
Refrigerente	R\$ 9,51	R\$ 9,88

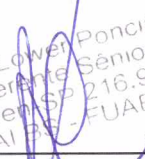
Cláusula Quinta – Havendo superveniência de novo processo que contemple o mesmo objeto, fica o presente ajuste rescindido mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta - Ficam mantidas as demais responsabilidades legais e condições contratuais, não conflitantes com a alteração ora estabelecida.

Cláusula Sétima – Em caso de formalização de novo Contrato de Gestão celebrado entre o Estado de São Paulo e a Fundação do ABC, em substituição ao atual, esta contratação estará abrangida pelo novo contrato.

E, por estarem às partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam em 03 (três) vias de original teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santos, 04 de Agosto de 2023.


Karla Lower Ponciano
Gerente Sênior
Coren SP 216.956
PAI PAI - FUABC

KARLA LOWER PONCIANO
FUNDAÇÃO DO ABC

MARIA HELENA
SOUZA TOME
BORGES:10164727817

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA SOUZA TOME
BORGES:10164727817
Dados: 2023.08.07 10:22:28
-03'00'

MARIA HELENA SOUZA TOMÉ BORGES
CLN SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA

CAROLINA NASCIMENTO
FERNANDES:322294658
21

Assinado de forma digital por
CAROLINA NASCIMENTO
FERNANDES:32229465821
Dados: 2023.08.07 10:21:51
-03'00'

CAROLINA NASCIMENTO FERNANDES
CLN SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA

Testemunhas

1 - 

Nome: *Laura de Melo F. Silva*
RG: *38808852-4*
CPF: *302 832 418 - 20*

2 - 

Nome: *Pedro Henrique do S. Kuembauer*
RG: *57.778.542-2*
CPF: *469.903.638-08*